

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DL 078/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 078/2026;

REFERENTE: PROTOCOLO N.º 26.565.794-0 – ER UMUARAMA

Assunto: Trata o presente protocolo, nº 26.565.794-0, da contratação de empresa para realização do serviço de Coffee break para atender a demanda do Escritório Regional de Umuarama, para a participação da Adapar nos eventos Reunião Técnica sobre Caracterização do Risco para a Raiva dos Herbívoros e Treinamento com a Divisão de Controle e Rastreabilidade Animal – DRICA e com a Divisão de Sanidade Avícola - DISAV, conforme DFD nº 008/2026 e Termo de Referência nº 008/2026 - ER Umuarama.

Considerando a Justificativa Técnica das folhas 37 a 38 do protocolado, foi solicitado motivadamente que a Dispensa de Licitação seja realizada sem disputa para agilidade do processo, considerando a necessidade da contratação.

Nos termos dos artigos 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 158 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e Informação n.º 444/2026 da AJU – Adapar nas folhas 98 a 110, datada de 30 de setembro de 2026, decido pela Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa abaixo:

- **E. M. DE ARAUJO & CIA. LTDA, CNPJ 25.117.314/0001-08;**
- **VALOR TOTAL: R\$ 4.717,50 (quatro mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6533.20.122.22.8298 Gestão Administrativa Adapar, na Natureza de Despesa 3390.39.23 – Festividades e Homenagens, proveniente da Fonte 500 000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Fonte 501 000250 – Diretamente Arrecadado. Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa – DAD n.º 479 na folha 75 do protocolado.

Curitiba, 30 de setembro de 2026.

Adalberto Luiz Valiati
Diretoria Administrativa Financeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações do protocolado e a Informação SUP/AJU 444/2026 nas folhas 98 a 110, datada de 30 de setembro de 2026, **RATIFICO** a decisão do Senhor Diretor Administrativo Financeiro da Adapar, em face da competência disciplinada no Artigo 13, inciso IX do Decreto Estadual n.º 5702 de 03 de maio de 2024 e do art. 13, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Curitiba, 30 de setembro de 2026.

Renato Rezende Young Blood
Diretor-Presidente em exercício
Portaria 373/2026